

LEI N. 399

DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Entidade abaixo discriminada, objetivando o repasse de auxílio financeiro, para a realização de evento carnavalesco, inclusive com premiação, na sede do Município de Sonora, MS:

- União dos Laçadores de Sonora – CNPJ 01.544.258/0001-11, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a presente subvenção encontra-se devidamente previsto na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


Zélio Antonio Maggioni
Prefeito Municipal